

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.538, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento de servidor público municipal estatutário, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos, 35, 39, 40 e 41 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

considerando parecer jurídico nº 147/2013-PJ;

e considerando a ata nº 05/2013 do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores do Quadro Geral;

RESOLVE:

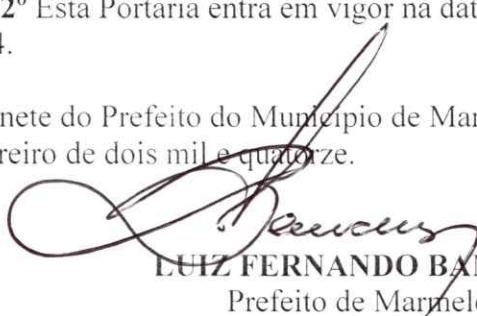
Art. 1º **ENQUADRAR** o servidor estatutário ocupante do cargo efetivo estabelecido no art. 35 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – Técnico em Contabilidade:

Matrícula	Nome	Padrão	Grau	Classe
19-1	Darnely Antonio Pontes	12	I	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro